



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE
SÃO FRANCISCO**
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N° 049, DE 17 DE JULHO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer permuta de lotes do Loteamento Vila Vicente, por uma área de terras de Vila Santo Antonio para construção de uma Praça de Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer permuta de dois lotes de nº 01 e 02 medindo 150m² (cento e cinquenta metros quadrados) cada, do Loteamento Vila Vicente pertencente ao Município, por uma área de Terras pertencente ao Sr. Agenor Matias Gomes, em Vila Santo Antonio medindo 406,16m²(quatrocentos e seis, vírgula dezesseis metros quadrados), para construção de uma Praça de Lazer.

Art. 2º. Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder nos procedimentos administrativos necessários à escrituração do imóvel de que trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 17 de julho de 2007.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal